

11 — A primeira vez que o utente usufruir dos computadores deverá preencher uma ficha de registo e de utilizador do serviço.

12 — Não será permitido acesso ao espaço a pessoas sob o efeito do álcool ou de estupefacientes.

13 — Não é permitido acesso a animais, à excepção de cães-guia de cegos, nos termos da lei.

14 — É permitido aos utilizadores:

a) O uso do disco rígido para gravação temporária de registos que deverão ser imediatamente eliminados logo que não sejam necessários;

b) Guardar os seus trabalhos, ou conteúdos retirados da Internet, solicitando ao responsável do espaço a sua gravação;

c) A aquisição dos componentes de suporte magnético de informação e a impressão de trabalhos ou de qualquer outro documento, mediante pagamento de acordo com os seguintes valores:

- i) Disquete — 3,5 HD — € 0,50;
- ii) CD-ROM gravável — € 1,50;
- iii) Impressão a cor — € 0,50/página;
- iv) Impressão a preto/branco — € 0,10/página.

15 — Não é permitido aos utilizadores:

a) Instalar ou remover qualquer tipo de *software* dos computadores;

b) Utilizar os equipamentos para jogos ou qualquer outro tipo de actividades incompatíveis com a utilização a que o material se destina;

c) A utilização de disquetes ou CD-ROM que não pertençam ao Esp@ço Internet de Grândola;

d) Comer, beber, fumar no Esp@ço Internet de Grândola;

e) A utilização deliberadamente deficiente ou lesiva do bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e *software* instalados;

f) A alteração ou tentativa de alteração das configurações do sistema;

g) Fazer *downloads*, excepto mediante autorização do monitor do Esp@ço;

h) A consulta de páginas que se revelem contrárias aos objectivos deste espaço público, ou que, de qualquer forma, possam ferir a sensibilidade dos restantes utilizadores do espaço;

i) A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;

j) Permanecer mais que um utilizador junto de um computador, excepto quando se trate de efectuar trabalhos.

16 — Os utilizadores do Esp@ço Internet devem:

a) Comportar-se com correcção, respeitar os monitores do Esp@ço Internet e acatar as suas indicações e instruções sobre o cumprimento das presentes normas de utilização da rede interna;

b) Respeitar os horários e as demais regras internas do Esp@ço Internet;

c) Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento material;

d) Pedir auxílio aos monitores sempre que se apresentem dúvidas e necessitem de apoio para a resolução dos problemas;

e) Quando for detectado um vírus, dado todos os postos de trabalhos estarem equipados com antivírus, o utilizador deve chamar de imediato um dos monitores.

17 — Aos monitores do Esp@ço Internet compete:

a) Efectuar a gestão corrente do espaço, subordinado às directivas da hierarquia e ao disposto nas presentes normas de funcionamento;

b) Apresentar mensalmente relatório de avaliação do funcionamento do Esp@ço Internet de Grândola, feito com base na recolha de dados dos utilizadores;

c) Acompanhar o uso dos meios informáticos por parte dos utilizadores, de modo pedagógico, esclarecendo dúvidas e corrigindo eventuais erros;

d) Auxiliar os utilizadores em todos os trabalhos e pesquisas em que seja necessária a utilização de meios informáticos.

2611040284

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 15 187/2007

Prestação de serviços, no regime de tarefa, de 7 docentes para leccionação da disciplina de Inglês nas escolas do 1.º ciclo do município de Lagos

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de recepção de candidaturas para a prestação de serviços, no regime de tarefa, de docentes da disciplina de Inglês

para as escolas do 1.º ciclo no município de Lagos cujos horários são os abaixo mencionados:

	Carga horária semanal
Horário — A	19 horas.
Horário — B	19 horas.
Horário — C	18 horas.
Horário — D	13 horas.
Horário — E	11 horas.
Horário — F	11 horas.
Horário — G	10 horas.

2 — As candidaturas são válidas apenas para as sete vagas referidas no número anterior.

3 — Os contratos a celebrar com cada um dos docentes serão em regime de tarefa e reger-se-ão pelas disposições do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Novembro.

4 — A prestação de serviços terá início no dia 1 de Setembro 2007 e vigorará até ao dia 27 de Junho de 2008.

5 — A prestação de serviços tem um valor hora de € 13 com IVA incluído.

6 — O local da prestação de serviços será nas escolas do 1.º ciclo do município de Lagos.

7 — A admissão de candidaturas será condicionada à posse pelos docentes de:

Licenciatura de Inglês;

Comprovativo do domínio de inglês de acordo com o despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série).

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do município de Lagos, devidamente assinadas, as quais deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*;

b) Documentos comprovativos de habilitações académicas e de experiência do trabalho docente com crianças e jovens;

c) Requerimento com os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

Habilitações literárias;

Identificação do horário a que se candidata e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — O requerimento referido no número anterior deverá respeitar os requisitos exigidos no respectivo caderno de encargos patente na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua do Baluarte, lote 29, Cave B, Sítio da Gafaria, 8600-561 Lagos, onde poderá ser consultado dentro do horário normal de expediente entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

10 — O requerimento e os documentos que o suportam poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Os pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados à Divisão de Recursos Humanos.

12 — O método de selecção será dividido em duas fases — fase de avaliação curricular e fase de entrevista, sendo-lhes atribuídas as seguintes ponderações:

Fase 1 — avaliação curricular — 60 %.

Fase 2 — fase de entrevista — 40 %.

13 — Os factores de avaliação curricular, bem como os critérios de análise, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Recursos Humanos.

14 — Serão seleccionados os 7 candidatos que obtiverem a classificação final mais elevada, sendo as médias aritméticas das classificações finais atribuídas em cada uma das fases de selecção.

15 — A selecção das candidaturas será efectuada pelos seguintes membros:

Membros efectivos:

Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos — vice-presidente.

Dr.ª Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins — técnica superior de psicologia principal.

Dr.ª Elizabete Maria dos Reis Serra — técnica superior de educação de 2.ª classe.

Membros suplentes:

Dr.ª Célia Maria Felício — técnica superior de educação física de 1.ª classe.

Dr.ª Ruth Alexandre Campos Domingos — professora de inglês do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2, 3 das Naus.

7 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

2611040575

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 15 188/2007

Nomeações

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da presidente da comissão administrativa, Dr.ª Marina João da Fonseca Lopes Ferreira (*Boletim Municipal*, n.º 694, de 8 de Junho de 2007), foram celebrados contratos administrativos de provimento como técnicos superiores (área de gestão de desporto) estagiários do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município com Daniel José Cardoso Serafim, Hugo Ricardo Amarante Crispim, João Luís Pereira Barbosa, Nuno Filipe de Brito Marques, Rita Carina Lopes Borbinha e Rita Mafalda Amaral Nunes.

1 de Agosto de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611040356

Aviso n.º 15 189/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 24 de Julho de 2007 do director municipal de Recursos Humanos, foi deferida a exoneração do cantoneiro de limpeza Pedro Miguel de Jesus Fonseca, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611040598

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 15 190/2007

Concurso n.º 24/2007 — Concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos com bacharelato em Engenharia.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e datada, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE);
- Avaliação curricular (AC).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório e duração máxima de sessenta minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, regime de férias, faltas e licenças — Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respectivas alterações, e Regime Jurídico de Edificação e Urbanização — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e respectivas alterações.